

**DECRETO N° 896,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias que especifica.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letra “i”, do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como considerando o que consta no Processo n.º 2.573.136-1/2005, de interesse do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a benfeitoria edificada, com área de 37,04m<sup>2</sup> (trinta e sete vírgula zero quatro metros quadrados), localizada à Av. Z, Vila Abajá, entre as avenidas Bernardo Sayão e 24 de Outubro, nesta Capital, de propriedade do Sr. Fernando Rezende Silva.

**Art. 2º** As áreas de terras a que se refere este artigo destinam-se à construção da Avenida Leste-Oeste.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 897,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**Retifica o Decreto n.º 1.695, de 10 de agosto de 1993, que concedeu Progressão Vertical aos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 139, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo n°. 2.452.734-4, **RESOLVE** *retificar o Decreto n°. 1.695, de 10 de agosto de 1993*, que concedeu Progressão Vertical ao Servidor **JOEL RITA (matrícula n° 8800-1)**, na parte relativa ao cargo, para considerar como sendo **Artífice de Serviços e Obras Públicas “IP” - Padrão A**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA  
Secretário do Governo Municipal**

**DECRETO N° 898,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.559.523-8/2004, de interesse de **SALMA VIEIRA ALVES**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, situado à Avenida Berlim e Avenida Rio de Janeiro, Quadra 50, Parque João Braz - Cidade Industrial, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 01</b>	<b>Área</b>	<b>424,525m<sup>2</sup></b>	
Frente para a Avenida Rio de Janeiro.....			12,594m
Fundo dividindo com a Avenida Berlim.....			12,594m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01-A.....			13,20m+13,20m
Pela linha curva.....			26,45m

<b>Lote 01-A</b>	<b>Área</b>	<b>424,525m<sup>2</sup></b>	
Frente para a Avenida Rio de Janeiro.....			14,146m
Fundo confrontando com a Avenida Berlim.....			14,146m
Lado direito confrontando com o Lote 01.....			13,20m+13,20m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 02 e 21.....			16,81m+16,81m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2005.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
**Secretário do Governo Municipal**

---

**DECRETO N° 899,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.532.786-1/2004, de interesse de **FR INCORPORADORA LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 06/08, situado à Avenida G, Quadra J-1, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/08 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações: